

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14146 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria n. 130/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **13 de abril de 2018 a 31 de maio do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14146 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

PORTARIA nº 004/2018 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 06 de abril de 2018.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala de atendimentos dos Defensores Públicos que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 a 30 de abril de 2018, ficando este responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, a equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Dia	Órgão de Execução	Defensor Público
2	3ª. Defensoria Cível	Fabírcia C. Gomes Gaudêncio
3	10ª. Defensoria Cível	Cláudia Carvalho Queiroz
4	17ª. Defensoria Cível	José Wilde Matoso Freire Junior
5	18ª. Defensoria Cível	Felipe de A. Rodrigues Pereira
6	1ª. Defensoria Cível	Brena Miranda Bezerra
9	19ª. Defensoria Cível	José Wilde Matoso Freire Junior
10	2ª. Defensoria Cível	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
11	3ª. Defensoria Cível	Fabírcia C. Gomes Gaudêncio
12	10ª. Defensoria Cível	Cláudia Carvalho Queiroz
13	1ª. Defensoria Cível	Brena Miranda Bezerra
16	17ª. Defensoria Cível	Jose Wilde Matoso Freire Junior
17	18ª. Defensoria Cível	Felipe de A. Rodrigues Pereira
18	19ª. Defensoria Cível	José Wilde Matoso Freire Junior
19	2ª. Defensoria Cível	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
20	3ª. Defensoria Cível	Fabírcia C. Gomes Gaudêncio
23	10ª. Defensoria Cível	Cláudia Carvalho Queiroz
24	17ª. Defensoria Cível	José Wilde Matoso Freire Junior
25	18ª. Defensoria Cível	Felipe de A. Rodrigues Pereira
26	19ª. Defensoria Cível	José Wilde Matoso Freire Junior
27	1ª. Defensoria Cível	Brena Miranda Bezerra
30	2ª. Defensoria Cível	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública do Estado
Coordenadora do NUPACIV Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14146 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 200/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N°.012/2018 SRP – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico- **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** destinada a Aquisição de material de consumo (vassouras e rodo) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **19 de abril de 2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 05 de abril de 2018.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14146 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Processo: 43898/2017-5 - SRP DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2018-DPE/RN

Objeto: Aquisição de material de Consumo para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XX da Lei federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico nº 005/2018-DPE/RN**), às seguintes empresas:

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP– CNPJ nº 11.099.588/0001-07, com sede na Avenida Sagitário, 138–Cj 307- Torre 2B - Alphaville Conde II-Barueri/SP- CEP: 06473-073, representada por Paulo Sérgio Limão, CPF nº. 115.587.368-83.

Grupo 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item 01 – Pilhas Alcalinas AAA - **Quantidade: 500 (quinhentos)** pacotes com 02 unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Item 02 – Pilhas Alcalinas AA - **Quantidade: 500 (quinhentos)** pacotes com 02 unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 1.465,00 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

COMERCIAL MILEUM EIRELI -ME– CNPJ nº 58.440.686/0001-11, com sede na Rua Oscar Barbosa, 126 – Jardim do Papai-Guarulhos/SP- CEP: 07070-109, representada por Leidiane Alves dos Santos, CPF nº. 002.021.303-47.

Item 03 – Filtro de linha - **Quantidade: 800 (oitocentas)** unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 18.320,00(dezoito mil trezentos e vinte reais).

Grupo 02- *EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item 04 – Filtro de linha - **Quantidade: 200 (duzentas)** unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Item 05 – Extensão para computador (5 metros) - **Quantidade: 300 (trezentas)** unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 4.581,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais).

Valor Global da licitação: R\$ 30.396,00 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais).

Natal, 2 de abril de 2018.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Leia Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP– CNPJ nº 11.099.588/0001-07- Grupo 01;

COMERCIAL MILEUM EIRELI -ME– CNPJ nº 58.440.686/0001-11- item 03 e Grupo 02, os objetos do certame do **Pregão Eletrônico nº 005/2018-DPE/RN**, totalizando o **valor Global** de R\$ 30.396,00 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais).

Natal, 5 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14146 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria n. 131/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Jeanne Karenina Santiago Bezerra, matrícula 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para os dias 13, 26, 27 e 30 de abril de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n.º 212/2018, assim como férias a si deferidas pelo período de 16 a 25 de abril de 2018, por meio de *decisum* prolatado no caderno processual de n.º 231821/2015-4;

CONSIDERANDO a possibilidade do Defensor Público cumular folgas com férias ou licenças, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de n.º 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

CONSIDERANDO que os dias 14, 15, 28 e 29 de abril de 2018 são dias não úteis;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de n.º 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula n.º 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no dia 13 de abril de 2018, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 16 a 25 de abril do ano em curso, e nos dias 26, 27 e 30 de abril de 2018**, a 2ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14146 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria n. 132/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Otília Schumacher Duarte de Carvalho, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para os dias 26, 27 e 30 de abril e 02 de maio de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 339/2018, assim como férias a si deferidas pelo período de 16 a 25 de abril de 2018, conforme Portaria de nº 405/2017-DGPE;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Defensor Público cumular folgas com férias ou licenças, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de nº 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

CONSIDERANDO que os dias 28 e 29 de abril são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis),

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2018 é feriado nacional (dia não útil);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO BARROS GOMES DA CAMARA, matrícula nº 201.343-6, titular da 12ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **nos dias 16 a 25 de abril de 2018, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 26 a 27 de abril de 2018, no dia 30 de abril de 2018 e 02 de maio do ano em curso**, a 13ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14146 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria n. 133/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público Mateus Queiroz Lopes de Melo, matrícula 214.572-3 titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para os dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de abril e 02, 03 e 04 de maio de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 61.415/2017;

CONSIDERANDO a possibilidade de as folgas compensatórias serem concedidas em dias consecutivos, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de n° 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

CONSIDERANDO que os dias 21, 22, 28 e 29 de abril de 2018 são dias não úteis;

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2018 é feriado nacional (dia não útil);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de n° 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em razão de substituição automática, a Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, matrícula n° 214.579-0, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **nos dias 16 a 20 de abril de 2018, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 23 a 27 de abril de 2018 e nos dias 30 de abril, 02, 03 e 04 de maio, todos do ano em curso**, a 15ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, em todas as suas atribuições, bem como a Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14146 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria n. 134/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **02 de maio a 11 de maio de 2018**, a 1ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14146 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2018 • SÁBADO

Portaria n. 135/2018 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Jeanne Karenina Santiago Bezerra, matrícula 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para os dias 13, 26, 27 e 30 de abril de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 212/2018, assim como férias a si deferidas pelo período de 16 a 25 de abril de 2018, por meio de *decisum* prolatado no caderno processual de nº 231821/2015-4;

CONSIDERANDO a possibilidade do Defensor Público cumular folgas com férias ou licenças, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de nº 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

CONSIDERANDO que os dias 14, 15, 28 e 29 de abril de 2018 são dias não úteis;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública Cláudia Carvalho Queiroz, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no dia 13 de abril de 2018, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 16 a 25 de abril do ano em curso, e nos dias 26, 27 e 30 de abril de 2018**, o exercício da Coordenação do Núcleo Sede Zona Leste de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte